



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 034/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 27 DE ABRIL DE 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 28 04 2022

HORA: 10 05 Nº 038

Diego
ASSINATURA

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 028/2022, de 27 de abril de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES POR TEMPO
DETERMINADO, PARA ATENDER À
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de 02 (dois) enfermeiros, 01 (um) Motorista/Operador de Máquinas e 01 (um) Agente de Serviços de Educação.

A contratação para o cargo de enfermeiro tem o objetivo de suprir a demanda e fornecer um melhor atendimento aos munícipes, especialmente durante os plantões, visto que, conforme determinação do COREN, as técnicas de enfermagem não podem realizar atendimentos durante os plantões.

A contratação de Motorista/Operador de Máquinas se mostra imprescindível para a continuidade dos trabalhos desenvolvidos, pois a Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito encontra-se com déficit funcional desde que o Sr. Gerno Adelar Altmann que é servidor concursado no município como operador de máquinas, tomou posse como Vice Prefeito.

Tal contratação de profissional se faz necessária em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atuar junto à EMEI Professora Marisa Margarida, visto que, com o retorno de todos os alunos às aulas presenciais, é de extrema importância o cumprimento de todos os protocolos de segurança.

As contratações obedecerão a lista do Processo Seletivo vigente e é de extrema importância para dar continuidade ao atendimento a toda comunidade.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL**

de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar as contratações para atender a demanda.

Respeitosamente,


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal